



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2593 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com capacitação e aperfeiçoamento de servidores desta Prefeitura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

  
7  
1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SubUnidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0040 SUPORTE ADMINISTRATIVO  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2090 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE CAXAMBU  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 231

Valor:  
5.000,00

**Total do crédito suplementar..... R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SubUnidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0040 SUPORTE ADMINISTRATIVO  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2090 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE CAXAMBU  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100  
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Desdobramento: 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 230

Valor:  
5.000,00

**Total da Anulação..... R\$ 5.000,00**

7  
P 2




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 9 de dezembro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino